



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo
"SERENÍSSIMA"



TRIBUNAL MAÇÔNICO DE RECURSOS

DECISÃO

MANDADO DE SEGURANÇA: TMR 08/2024

Impetrante: Valmir Pacheco

Impetrado: Cláudio Luiz Branco Alves

V.º.M.º da A.º R.º L.º S.º Acácia de Santos nº224

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juizes do Tribunal Maçônico de Recursos, na conformidade do Voto do Juiz Presidente Daniel Cesar Augusto, por unanimidade de votos, em **CONCEDER A SEGURANÇA DEFINITIVA**, confirmando a liminar deferida anteriormente, para anular a decisão final da Loja, e conseqüentemente determinar ao V.º.M.º Cláudio Luiz Branco Alves, da Loja Acácia de Santos nº 224 a retomada do processo de expedição de Quite placet Ex Offício na fase de oportunizar a presença do Irmão Valmir Pacheco, que deverá ser convocado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da sessão de acordo com a legislação vigente.

Presentes os Juizes Daniel Cesar Augusto; Cassiano Ricardo Rampazzo; Dejair José de Aquino Oliveira; Edjaime de Oliveira; Francisco Assis Rocha de Oliveira; Inaldo Beserra Silva Jr; José Carlos Barbosa Molico; José Vantuir de Souza Lopes; Héacles Antonio Peranovich; Luis Carlos Duarte; Luiz Fernando Dias Ramalho; Marco Antonio Góis; Oscar Amaral Filho; e Orlando Coscarelli Neto.

PRIC,

Or.: de São Paulo, 12 de agosto de 2024, E.:V.º:

Ir. Daniel César Augusto
Juiz Presidente
Tribunal Maçônico de Recursos